



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

Vereador Gideon Santos do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

“Fica o Poder Executivo municipal autorizado à criação do “Bilhete Especial do Trabalhador Desempregado” no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Embu das Artes.

Art. 1º - Autoriza o poder executivo á criação, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Embu das Artes, o “Bilhete Especial do Trabalhador Desempregado”, que será concedido sem ônus ao seu titular.

Art. 2º - O Bilhete Especial do Trabalhador desempregado será regulamentado pelo Poder Executivo através de lei especifica enviada a esta casa, ou através de decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que o total de desempregados em nosso país foi estimado em 14,1 milhões entre setembro e novembro de 2020.

O trabalhador em busca de uma recolocação precisa, continuamente, utilizar o transporte público para entrega de currículos e para participar de entrevistas. Porém por estar desempregado encontra dificuldades para conseguir o dinheiro para sua condução.

Por todo o exposto, requer-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Embu das Artes, 01 de março de 2021.

Gideon Santos

Vereador